



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 03 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
76/2024

DATA / HORA
12/01/2024 16:13:32

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

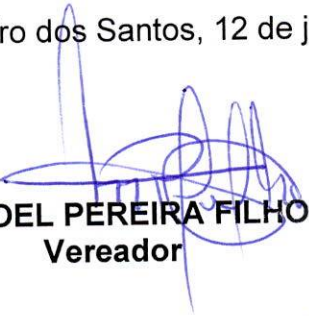
Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado que informe a essa Casa de Lei qual é a forma de segurança para os pedestres que utilizam os dois novos pontos no km 42 da Rodovia Anhanguera, ao cruzar de um ponto para o outro.

E por que fizeram o ponto com uma certa distância em que o pedestre precisa caminhar pela rodovia.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que os moradores vêm reclamando por falta de segurança, além de correr o risco de atropelamento. E também por conta da distância.

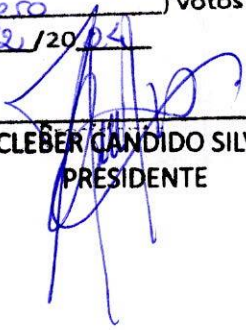
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de janeiro de 2.024.


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador


Adilson Aparecido Pinto
Vereador


Alexandro Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 1ª sessão ordinária
com 14 (quatorze) votos favorável
e 0 (zero) votos contrário
em 14 / 02 / 2009



CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 028 – GP

Cajamar, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 01/2024; 02/2024; 03/2024; 04/2024; 07/2024; 08/2024; 10/2024; 11/2024; 12/2024; 13/2024; 14/2024; 17/2024; 19/2024; 20/2024; 21/2024; 22/2024; 24/2024 e 25/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago e Saulo Anderson Rodrigues, apresentados e aprovados na 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/24
às 09h42

Michelle Alves
Agente Administrativo
RP: 16.910